ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel, 332 - 2º Andar - Centro - FONE: (037) 371-1131
CEP 37925-000 - PIUMHI - MG

RESOLUÇÃO Nº 002/96

(Fixa subsídio e verba de representação para Prefeito e Vice-Prefeito para a próxima gestão).

A Mesa da Câmara Municipal de Piumhi, faz saber que a Câmara Municipal de Piumhi, usando de suas atribuições legais aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito Municipal de Piumhi, no mês de Janeiro de 1997, será de R$ 3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez Reais).

Paragrafo Único - O Prefeito terá direito a uma verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do seu subsídio.

Art. 2º - O Vice-Prefeito de Piumhi terá uma verba de representação no valor de R$ 1.800.00 (Hum mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Os subsídios serão corrigidos pelo índice oficial do governo, sempre que a inflação acumulada atingir o índice de 10%.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1996.

ARLINDO BARBOSA NETO - PRESIDENTE

PEDRO REZENDE DA SILVA - VICE-PRESIDENTE

GERALDO ROMEU DA COSTA - 1º SECRETARIO

JOSÉ CARDOSO DA CUNHA - 2º SECRETARIO